

DECRETO Nº 131/2014

DATA: 23.10.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013 e artigo 27º da Lei nº 1423/2013 de 05.11.2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	Departamento de Finanças		
0401	Administração – D.F		
04.123.0007.2.007	Aperfeiçoar o Sist de Planej, Orça e C.Interno		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J (76)	000	4.900,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.366.0013.2.017	Transporte Escolar Universitário		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes (198)	000	40.000,00
	TOTAL		44.900,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:


CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.015	Contribuição ao CESMAR		
3.3.50.41	Contribuições (189)	000	44.900,00
	TOTAL		44.900,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2014.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Mademir Lucini,
Dir. Depto de Administração.